CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 2536/2006 – PORTARIA Nº 493/2025

GESTÃO 2025/2027

ATA Nº 01/2025 - COMPUR

Porto Ferreira, 10 de janeiro de 2025.

Assuntos tratados: I – Abertura; **II-** Composição da nova formação do Conselho 2025-2027; **II –** Leitura; **III –** Ciência, Análise e Aprovação dos processos; **IV –** Palavra livre; **V –** Encerramento.

Aos dez dias de junho de 2025, reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE PORTO FERREIRA (**COMPUR**), na Casa dos Conselhos, para tratar dos assuntos em tela. **I-** Abertura. Abertura da reunião foi realizada às 18:10 horas conforme lista de presença em anexo. A representante da Casa dos Conselhos, Sra. Renata Varise Ribeiro Rosa, iniciou a reunião, que foi conduzida pelo Sr. Alan Marcel Scarpa Baldassa. **II-** Foi realizada a indicação e a votação dos novos membros para a composição da presidência do Conselho, sendo eleito como Presidente o Sr. Gabriel Claudino Gonçalves, como Vice-Presidente o Sr. João Fernando Alves Rosa e como Secretário o Sr. Marcos Batista Della-Libera. **III-** Foi feita a leitura dos assuntos tratados, incluindo a explanação sobre a situação atual da cidade em relação às áreas de expansão e à limitação do perímetro urbano, assim como as definições que precisavam ser deliberadas pelo Conselho, em razão da ausência de informações sobre o uso do solo no mapa e da existência de áreas com definições que geram dúvidas quanto à sua interpretação. **IV-** Foi dado vistas aos Conselheiros do **Memorando nº 2.110/2024,** no qual após analisarem os autos, os Conselheiros sugerem a DESAFETAÇÃO das áreas. **Protocolo nº 26.289/2024,** no qual após analisarem os autos, os Conselheiros sugerem que o uso do solo da área mencionada, seja classificada como uso INDUSTRIAL, respeitando a legislação ambiental e municipal. **FO 188/2025**, no qual após analisarem os autos, os Conselheiros sugerem que a área mencionada, tenha o seu uso de solo definido como RESIDENCIAL, respeitando a legislação ambiental e municipal. **AP 294/2025**, no qual após analisarem os autos, os Conselheiros sugerem que a área mencionada, tenha o seu uso de solo definido como RESIDENCIAL, respeitando a legislação ambiental e municipal. **FO 516/2024**, no qual após analisarem os autos, os Conselheiros sugerem que a área mencionada, tenha o seu uso de solo definido como MISTO. **V –** Foi dada a palavra para que algum dos Conselheiros ou presentes se manifestasse. **VI-** Encerramento. Nada mais a ser tratado na reunião o Sr Alan Marcel Scarpa Baldassa, agradece a presença de todos e encerra a reunião às 19:15 horas.

Gabriel Claudino Gonçalves
Engenheiro Agrimensor
CREA-SP 5070775252

Gabriel Claudino Gonçalves
Presidente

João Fernando Alves Rosa
Vice-Presidente

Marcos Batista Della-Libera
Engenheiro Civil
CREA-SP 507.094.222-0

Marcos Batista Della-Libera
Secretário